



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 053 de 06 de Junho de 2024 - Desincompatibilização de Servidor para Concorrer a Cargo Eletivo

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, decreta a desincompatibilização da servidora Maria Auxiliadora Galvão de Souza, matrícula 1138, do cargo de agente de tributos, a fim de concorrer às eleições municipais de 2024. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e a servidora deverá comprovar a escolha em convenção e o registro de candidatura como condição de eficácia do afastamento.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2021 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 053/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre desincompatibilização de servidores para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 no Município de Marcionílio Souza, Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, ainda, considerando o disposto no § 9º do artigo 14 da Constituição Federal e a Lei Complementar 64/90.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, com fundamento no artigo 1º, IV, 'a' da LC 64/90, a servidora **Maria Auxiliadora Galvão de Souza**, matrícula, 1138, afastada do exercício do cargo de "agente de tributos" a título de **desincompatibilização** para efeito de concorrer às eleições municipais de 2024.

Art. 2º. O servidor efetivo afastado do exercício do cargo deverá, oportunamente, comprovar a escolha em convenção e o registro de candidatura como condição de eficácia do afastamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, em 06 de junho de 2024

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal